



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 1 de 90)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME/EPP PE-338/2023 UASG: 456793 GMS Nº 338 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 08/11/2023 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 10 min do dia 08/11/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **BICOS, COPOS E MAMADEIRA HOSPITALARES**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 447.481,45 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta cinco centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Leandro Pereira e equipe de apoio Karin Stopinski, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: leandro-pereira@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6745

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 2 de 90)

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 3 de 90)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência** (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 4 de 90)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 5 de 90)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 6 de 90)

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 7 de 90)

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 8 de 90)

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

As amostras serão analisadas de acordo com o descritivo constante no Termo de Referência (Anexo I do Edital), informações complementares e ficha técnica detalhada. As amostras devem atender a funcionalidade e a eficiência a que se destinam no manuseio ou na prática.

6.6.3.2.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa)** dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 9 de 90)

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 10 de 90)

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 11 de 90)

as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização

anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano

desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 12 de 90)

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 13 de 90)

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Saúde do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 14 de 90)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **BICOS E MAMADEIRA HOSPITALARES**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA HOSPITALAR COMPLETA - 240ML Código GMS 6511-85353 Código BR0462548	1.110	UNID	R\$ 22,36	R\$ 24.819,60

LOTE 02 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA HOSPITALAR COMPLETA – 150 a 180 ML Código GMS 6511-85354 Código BR0463334	836	UNID	R\$ 19,78	R\$ 16.536,08

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 15 de 90)

Lote 3	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA HOSPITALAR COMPLETA – 70 a 80 ML Código GMS 6511-85355 Código BR0316142	1.107	UNID	R\$ 16,55	R\$ 18.320,85

LOTE 04 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA HOSPITALAR COMPLETA – 50 ML Código GMS 6511-85349 Código BR0308476	620	UNID	R\$ 18,08	R\$ 11.209,60

LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA HOSPITALAR COMPLETA MINI-FORME - 50ml Código GMS 6511-85350 Código BR0465089	1.465	UNID	R\$ 16,86	R\$ 24.699,90

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 16 de 90)

LOTE 06 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA COM COLHER DOSADORA – 90 a 100ml Código GMS 6511-85351 Código BR0609297	471	UNID	R\$ 66,55	R\$ 31.345,05

LOTE 07 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	MAMADEIRA COM COLHER DOSADORA – 150 a 160ml Código GMS 6511-85352 Código BR0609863	416	UNID	R\$ 68,85	R\$ 28.641,60

LOTE 08 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	COPO DOSADOR COM TAMPA - 60ml	7.914	UNID	R\$ 6,52	R\$ 51.599,28

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 17 de 90)

	Código GMS 6511-85346				
	Código BR0460768				

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	COPO DE TREINAMENTO COM BICO – 200 a 250ml Código GMS 6511-85347 Código BR0609865	875	UNID	R\$ 34,01	R\$ 29.758,75

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	COPO/CANECA DE TRANSIÇÃO COM ALÇAS Código GMS 6511-85348 Código BR0609866	856	UNID	R\$ 47,28	R\$ 40.471,68

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 18 de 90)

Item 1	BICO ORTODÔNTICO T1, FURO P Código GMS 6511-85332 Código BR0464079	831	UNID	R\$ 13,33	R\$ 11.077,23
--------	---	-----	------	-----------	---------------

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO T1, FURO M Código GMS 6511-85333 Código BR0464079	589	UNID	R\$ 15,47	R\$ 9.111,83

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO T2, FURO P Código GMS 6511-85334 Código BR0464077	308	UNID	R\$ 13,99	R\$ 4.308,92

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 19 de 90)

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO T2, FURO M Código GMS 6511-85335 Código BR0464077	552	UNID	R\$ 15,64	R\$ 8.633,28

LOTE 15 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO T2, FURO G Código GMS 6511-85336 Código BR0464077	298	UNID	R\$ 14,63	R\$ 4.359,74

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO T2, FURO G Código GMS 6511-8537 Código BR0464079	383	UNID	R\$ 14,83	R\$ 5.679,89

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 20 de 90)

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO REDONDO, FURO M Código GMS 6511-8538 Código BR0325361	724	UNID	R\$ 10,59	R\$ 7.667,16

LOTE 18 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO REDONDO, FURO G Código GMS 6511-85339 Código BR0325361	246	UNID	R\$ 12,59	R\$ 3.097,14

LOTE 19 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 21 de 90)

Item 1	BICO REDONDO EM LÁTEX COM FURO CENTRAL Código GMS 6511-85344 Código BR0339390	539	UNID	R\$ 17,65	R\$ 9.513,35
--------	---	-----	------	-----------	--------------

LOTE 20 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO, TAMANHO UNIVERSAL Código GMS 6511-85343 Código BR0303065	429	UNID	R\$ 11,64	R\$ 4.993,56

LOTE 21 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO ORTODÔNTICO EM LÁTEX, TAMANHO UNIVERSAL Código GMS 6511-85345 Código BR0225419	554	UNID	R\$ 14,00	R\$ 7.756,00

LOTE 22 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 22 de 90)

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO LONGO EM LÁTEX, TAMANHO UNIVERSAL Código GMS 6511-85342 Código BR0225419	709	UNID	R\$ 19,80	R\$ 14.038,20

LOTE 23 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	BICO PARA CRIANÇAS COM LÁBIO LEPORINO Código GMS 6511-85340 Código BR0225419	612	UNID	R\$ 50,60	R\$ 30.967,20

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 23 de 90)

Item 1	BICO PARA CRIANÇAS COM FENDA PALATINA Código GMS 6511-85341 Código BR0225419	412	UNID	R\$ 118,63	R\$ 48.875,56
--------	---	-----	------	------------	---------------

O valor total do processo é de **R\$ 447.481,45** (Quatrocentos e quarenta sete mil, quatrocentos e oitenta um reais e quarenta cinco centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓDIGO GMS	CÓDIGO BR/ CATMAT	DESCRIPTIVO
1	6511-85353	462548	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração. bico ortodôntico tamanho universal, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 240ml à 250 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6511-85354	463334	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração, bico ortodôntico tamanho universal com formato anatômico, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 24 de 90)

			de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 180ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3	6511-85355	316142	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 70ml à 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	6511-85349	308476	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 25 de 90)

5	6511-85350	465089	Mamadeira completa, TIPO: Miniforme (chuquinha), APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico em látex, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Com certificado INMETRO NBR 13793/2003.
6	6511-85351	609297	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiênico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 90ml à 100ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Com certificado INMETRO NBR 13793/2003.
7	6511-85352	609863	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiênico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 160ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 26 de 90)

8	6511-85346	460768	Copo dosador, APRESENTAÇÃO: Com tampa, autoclavável, com borda arredondada sem rebarbas, indicado para oferta de leite humano ao recém nascido, em polipropileno atóxico, livre de bisfenol A, graduação em alto-relevo a cada 5ml, totalmente isento de bisfenol ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml à 60ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6511-85347	609865	Copo de treinamento com bico, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero mero ou copoliéster, alças laterais antideslizantes, graduado, com bico lateral em silicone com furo central com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, com fluxo variável e controlado pela criança e sensível ao mais fraco esforço, transparente, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido e com sistema antivazamento e válvula que impede o aumento do fluxo para evitar engasgos, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, totalmente isento de bisfenol, ou BPA conforme RDC 41/2011, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	6511-85348	609866	Copo / caneca de transição com alças, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero ou copoliéster, alças laterais antiderapante ergonômica e macio ao toque, copo graduado, transparente, bebedor em material macio (TPE) ao toque da gengiva da criança, com válvula com sistema antivazamento que impede que o líquido vaze sem que a criança sugue proporcionando deglutição segura, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, indicado a partir do 6 meses de idade na transição da mamadeira para copo/caneca de alimentação, totalmente isento de bisfenol, ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	6511-85332	464079	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 27 de 90)

			formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	6511-85333	464079	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para Líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	6511-85334	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	6511-85335	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	6511-85336	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 28 de 90)

			de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16	6511-85337	464079	Bico redondo, TIPO: Com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17	6511-85338	325361	Bico redondo, TIPO: Com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18	6511-85339	325361	Bico redondo, TIPO: Com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
19	6511-85344	339390	Bico redondo, TIPO: Com furo central, APRESENTAÇÃO: Com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 29 de 90)

			anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	6511-85343	303065	Bico ortodôntico, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21	6511-85345	225419	Bico longo, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, formato anatômico, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22	6511-85342	225419	Bico longo, TIPO: Com furo central padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23	6511-85340	225419	Bico para crianças com lábio leporino, APRESENTAÇÃO: Formato com aba mais longa que cobre e veda a fissura labial, permitindo que a criança produza pressões suficientes para sugar sem que o ar entre pela fissura, acompanha de uma rosca universal para encaixe em todas as mamadeiras de boca estreita, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 30 de 90)

24	6511-85341	225419	Bico para crianças com fenda palatina, APRESENTAÇÃO: Formato para promover a sucção natural, a mastigação e o movimento de ordenha, com formato diferenciado na parte superior do bico que deve pressioná-lo contra o palato quando a criança engolir, para vedar a fissura sem que o alimento transpasse pelas vias respiratórias, ao mesmo tempo que o alimento é misturado com a saliva, sem furo, acompanha de uma rosca universal para encaixe em todas as mameiras standards, com material em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
----	------------	--------	--

1.2.1 Requisitos básicos de habilitação

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022.

1.2.2 Requisitos de habilitação complementares

1.2.2.1 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.2.2.2 Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 31 de 90)

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI - Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

VII - Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

VIII - Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

1.2.2.3 Além dos documentos de qualificação técnica previstos no Anexo II (Documentos de Habilitação) da minuta de Edital padronizada pela PGE para aquisição de medicamentos (Resolução nº 053/2023-PGE), o licitante deve apresentar:

- Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para as atividades desenvolvidas pela empresa e relacionadas ao objeto do edital: armazenar, distribuir e expedir medicamentos (Art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

- Autorização Especial de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no caso de medicamentos sujeitos a controle especial, para as atividades desenvolvidas pela empresa e relacionadas ao objeto do edital: armazenar, distribuir e expedir medicamentos sujeitos a controle especial (Art. 2º da Portaria/SVS nº 344/1998 e suas atualizações).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Forma de entrega do objeto: entrega única, com prazo de entrega 15 dias.

1.4.1.1 Local de Entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/DAD/SESA (Almoxarifado Divisão de Suprimentos)

Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 350 - Bairro: Jardim Botânico

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 32 de 90)

Curitiba/PR.

Horários de atendimento: Período Matutino – Das 08:30 às 11:30 horas e Período Vespertino: Das 13:30 às 16:30 horas

Deverão ser agendados horários para entrega, através do telefone: 41-3360-6780.

Responsável pelo recebimento dos bens: Nelsi Fritsche

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Central de Distribuição FUNEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070-152

Responsável: Daiane Feliz

Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Avenida Robert Koch, nº 60 – Bairro: Operária

Cidade: Londrina – PR

Telefone: (43) 3371-2000

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá

Avenida Mandacaru, nº 1590 – Bairro: Parque das Laranjeiras

Maringá – PR

Telefone: (44) 3011-9197

Responsável: Ivanildo

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07:40 as 11:40 horas e das 13:30 as 17:30 horas

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

UNIVERSIDADES ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Bairro: Santo Onofre

Cascavel – PR

Telefone: (45) 3321-5340

1.4.2 O objeto deverá ser entregue de forma imediata e integral, do qual não resulte obrigação futura, no prazo de até 15 (quinze) dias da emissão da nota de empenho e apresentação de Ordem de Compra ao fornecedor.

1.4.3 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

1.4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 33 de 90)

de facilitar a armazenagem e distribuição. Nelas contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e as exigências do edital.

1.4.5 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, quando o item exigir. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

1.4.6 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

1.4.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

1.4.8 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

1.4.9 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.4.10 Se o adjudicatário não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

1.4.11 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

1.4.12 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas no Edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

1.4.13 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 34 de 90)

Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR CEP 80210-170.

CEP 80210-170, Curitiba/PR

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: Setor de Compras / A/C do Sr.ª: Fernanda

Fone: (41) 3360-6759

E-mail: dels.nutricao@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 35 de 90)

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17.1 As amostras serão necessárias somente para os itens sem marca definida.

1.5.17.2 TABELA DE AMOSTRAS

LOTES	Entrega das Amostras
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	O interessado deverá entregar 03 (três) unidades de cada lote na forma de apresentação usual de mercado para análise, devidamente identificadas juntamente com a ficha técnica e Licença Sanitária da empresa. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Constam como participantes da presente licitação a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA); a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS); o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN-CMP); o Hospital da Polícia Militar – SESP (PMPR-HPM); Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS.

No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 36 de 90)

LOTE	CÓD GMS	CÓD CAT-MAT	DESCRIPTIVO	SESA – FUN-SAUDE	FU-NEAS	UEL	UEM	UNIO-ESTE HUOP
1	6511-85353	462548	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração. bico ortodôntico tamanho universal, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 240ml à 250 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	216	469		50	375
2	6511-85354	463334	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração, bico ortodôntico tamanho universal com formato anatômico, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 180ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	216	183		50	387
3	6511-85355	316142	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 70ml à	216	591		50	250

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 37 de 90)

			80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
4	6511-85349	308476	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	216	384		20	
5	6511-85350	465089	Mamadeira completa, TIPO: Miniforme (chuquinha), APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico em látex, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	630	585			250

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 38 de 90)

6	6511-85351	609297	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiénico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 90ml à 100ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	216	70		5	180
7	6511-85352	609863	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiénico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 160ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	216	20			180
8	6511-85346	460768	Copo dosador, APRESENTAÇÃO: Com tampa, autoclavável, com borda arredondada sem rebarbas, indicado para oferta de leite humano ao recém nascido, em polipropileno atóxico, livre de bisfenol A, graduação em alto-relevo a cada 5ml, totalmente isento de bisfenol ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml à 60ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	936	2478	1500	1000	2000
9	6511-85347	609865	Copo de treinamento com bico, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero mero ou copoliéster, alças laterais antideslizantes, graduado, com bico lateral em silicone com furo central com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, com fluxo variável e controlado pela criança e sensível ao mais fraco esforço, transparente, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido e com sistema antivazamento e válvula que impede o aumento do fluxo para evitar engasgos, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, totalmente isento de bisfenol, ou BPA conforme RDC 41/2011, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	846	24		5	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 39 de 90)

10	6511-85348	609866	Copo/caneca de transição com alças, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero ou copoliéster, alças laterais antiderrapante ergonômica e macio ao toque, copo graduado, transparente, bebedor em material macio (TPE) ao toque da gengiva da criança, com válvula com sistema antivazamento que impede que o líquido vaze sem que a criança sugue proporcionando deglutição segura, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, indicado a partir do 6 meses de idade na transição da mamadeira para copo/caneca de alimentação, totalmente isento de bisfenol, ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	810	41		5	
11	6511-85332	464079	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288	493		50	
12	6511-85333	464079	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para Líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288	281		20	
13	6511-85334	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288			20	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 40 de 90)

14	6511-85335	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288	144		20	100
15	6511-85336	464077	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288			10	
16	6511-85337	464079	Bico redondo, TIPO: Com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	198	85			100
17	6511-85338	325361	Bico redondo, TIPO: Com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	198	426			100
18	6511-85339	325361	Bico redondo, TIPO: Com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	198	48			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 41 de 90)

19	6511-85344	339390	Bico redondo, TIPO: Com furo central, APRESENTAÇÃO: Com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	378	61			100
20	6511-85343	303065	Bico ortodôntico, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	288	131		10	
21	6511-85345	225419	Bico longo, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, formato anatômico, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	378	56		20	100
22	6511-85342	225419	Bico longo, TIPO: Com furo central padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	558	131		20	
23	6511-85340	225419	Bico para crianças com lábio leporino, APRESENTAÇÃO: Formato com aba mais longa que cobre e veda a fissura labial, permitindo que a criança produza pressões suficientes para sugar sem que o ar entre pela fissura, acompanhada de uma rosca universal para encaixe em todas as mamadeiras de boca estreita, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	378	24		10	200

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 42 de 90)

24	6511-85341	225419	Bico para crianças com fenda palatina, APRESENTAÇÃO: Formato para promover a sucção natural, a mastigação e o movimento de ordenha, com formato diferenciado na parte superior do bico que deve pressioná-lo contra o palato quando a criança engolir, para vedar a fissura sem que o alimento transpasse pelas vias respiratórias, ao mesmo tempo que o alimento é misturado com a saliva, sem furo, acompanha de uma rosca universal para encaixe em todas as mamadeiras standards, com material em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	378	24	10	
----	------------	--------	--	-----	----	----	--

2.1 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA (ETP, fls. 367/375): O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

Aquisição de bicos e mamadeiras destinados a atender a demanda das unidades hospitalares SESA – PR. Esses itens/utensílios são de uso exclusivo nas Unidades de Dietas Enterais e Lactários(UDEL) para atender à demanda de pacientes neonatais e pediátricos, que necessitam de terapia nutricional especializada com a utilização de aleitamento artificial (através de mamadeiras, bicos, copos dosadores)para seu desenvolvimento morfológico, que encontram-se internados nas unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar do Trabalhador (Hospital do Trabalhador - HT, Hospital de Reabilitação -HR, Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica - HIRC, Hospital Regional da Lapa São Sebastião -HRLSS e Centro de Atendimento Integral do Fissurado Lábio Palatal – CAIF).

Justifica-se a necessidade do processo de compra dos itens solicitados, por não estarem contemplados no contrato de prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação hospitalar que visam preparo, fornecimento e distribuição de dietas livres ou normais, por não haver previsão do fornecimento de quaisquer insumos/utensílios de uso nas Unidades de Dietas Enterais e Lactários (UDELS).

Para tanto, cumpre registrar que o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) consiste num conjunto de hospitais e ambulatorios vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA),composto, especificamente, pelas seguintes unidades: Hospital do Trabalhador (HT), Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier (HR), Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica Oswaldo Cruz(HIRC), Hospital Regional da Lapa São Sebastião (HRLSS), Ambulatório Médico de Especialidades (AME),Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (CRAID) e Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labiopalatal (CAIF).

Assim, por meio da divisão estratégica referenciada, o CHT busca, pela otimização da utilização de recursos públicos somada a um atendimento de excelência ja, oferecido com qualidade habitual, aproximar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 43 de 90)

e facilitar a efetivação plena e integral da prestação de serviços de saúde para a população do Estado do Paraná.

Todavia, cede-se que, progressivamente, a população, em constante crescimento, exige a prestação de serviços executados com qualidade, em consonância ao dinamismo das Ciências da Saúde, que evoluem incessantemente, em decorrência do aprimoramento das técnicas tradicionais existentes e pela adoção de novas técnicas e protocolos com o auxílio da tecnologia e globalização das pesquisas científicas.

Ademais, a execução dos procedimentos necessários à manutenção da saúde populacional deve observar os mandamentos constitucionais, que delineiam as diretrizes dos serviços a serem oferecidos pelos entes estatais aos cidadãos, que decorrem, inicialmente, da previsão principiológica contida nos artigos 6º, caput e 196, da Constituição da República, que consignam que o direito à saúde é um direito social de segunda dimensão, ou seja, que depende, para sua efetivação, de um dever positivo atribuído ao Estado.

Em vista disto, a edição da Lei Nacional nº 8.080/1990 instituiu o Sistema Único de Saúde, de modo a oferecer gratuitamente e de forma integral, serviços de saúde preventiva e reparatória à população, sem adstringir a sua prestação a qualquer condição ou termo (isto, considerando, também, a plena eficácia das normas constitucionais antes evocadas), conforme preconizam o caput do artigo 2º e os incisos I e II, do artigo 7º, do mencionado Diploma Legal, adiante transcritos:

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendido como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Os dispositivos constitucionais remitados assim dispõem:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste contexto, visando à qualidade dos serviços assistenciais e a garantir suporte nutricional especializado no processo produtivo das fórmulas enterais, fórmulas infantis, fórmulas pediátricas, fórmulas lácteas, suplementos alimentares e complementos alimentares, assegurando produtos de qualidade e seguros do ponto de vista microbiológico, para manter e/ou melhorar o estado nutricional e o desfecho clínico dos pacientes, bem como, atender à demanda administrativa das Unidades acima mencionadas, é essencial que se proceda investimentos permanentes nas áreas estruturais, aquisição de insumos, materiais e em equipamentos adequados.

Portanto, é importante destacar que a terapia nutricional especializada é considerada um avanço tecnológico e um fator importante que contribui de forma positiva no tratamento e na melhoria do quadro clínico geral de pacientes em risco nutricional, que se encontram descompensados e/ou em estresse metabólico.

Ao ser empregada precocemente, como medida coadjuvante na evolução clínica, a terapia mencionada auxilia na diminuição do estresse fisiológico, na manutenção da imunidade, na recuperação do estado nutricional, além de reduzir o número de infecções refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da morbidade e mortalidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 44 de 90)

De acordo com a RDC nº 63/2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as fórmulas especializadas possibilitam a ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, podendo ser em sua forma industrializada ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação via oral e/ou enteral em pacientes desnutridos ou não, de acordo com suas necessidades nutricionais, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

O Suporte nutricional, realizado por este Complexo Hospitalar, consiste em auxiliar no tratamento de diversas enfermidades por meio de um plano de alimentação específica, com aplicação de condutas voltadas ao controle das doenças, utilizando recursos que a dietoterapia e a terapia nutricional possuem, permitindo o fornecimento adequado de nutrientes para garantir a recuperação em menor espaço de tempo possível.

Compete, ainda, frisar que os atendimentos são norteados pelas informações coletadas no prontuário com outros dados que são relevantes para a realização da avaliação nutricional e plano alimentar tais como: a identificação, o histórico, o diagnóstico provisório ou definitivo, os dados clínicos, antropométricos e laboratoriais. A prescrição dietética baseia-se no diagnóstico nutricional do paciente, levando em conta a patologia, condições clínicas, além de fatores como idade, dentição, funcionalidade do trato gastrointestinal, preferências e alergias alimentares, entre outras especificidades.

De acordo com a Portaria da Secretária de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde nº 337 de 14/04/1999, o médico é o responsável pela prescrição da via de administração da terapia nutricional a ser utilizada (oral, enteral, gastrostomia, enterostomia ou parenteral), diagnóstico da patologia e comorbidades. Já o nutricionista é o responsável pelo diagnóstico nutricional, prescrição dietética e também pela supervisão direta da preparação das dietas.

Todos os processos envolvendo as fórmulas são executados pelas UDELs, que são setores inclusos no Serviço de Nutrição Clínica (SNC)/Gerência Técnica Assistencial (GTA), com o objetivo de executar as etapas, que compreendem desde o armazenamento à distribuição das fórmulas (higienização pessoal à ambiental e material, armazenamento, manipulação, preparo, envase, identificação, transporte e distribuição, controle de temperatura, esterilização e desinfecção, resfriamento, refrigeração, entre outros), através do monitoramento e controle dos padrões e normas estabelecidos pela legislação sanitária vigente, com o objetivo de reduzir riscos de contaminação cruzada e o crescimento de micro-organismos e obter um produto seguro do ponto de vista microbiológico e adequado do ponto de vista nutricional. Este serviço é disponibilizado 24 horas durante os sete dias da semana, de maneira ininterrupta.

A terapia nutricional especializada através do uso de fórmulas, módulos, suplementos e complementos alimentares, são parte fundamental no cuidado integral ao paciente em especial aos criticamente acometidos. Entre os benefícios desse processo destacam-se a melhora na resposta imunológica, o aumento da satisfação e qualidade de vida, a redução da ansiedade e de complicações potenciais, a promoção da adesão ao plano de tratamento proposto, maximizando a sua condição de saúde. Por isso é importante que as preferências alimentares sejam respeitadas e que a alimentação tenha a composição adequada e individualizada para cada paciente de acordo com as doenças e condições físicas do indivíduo, atendendo as leis fundamentais de alimentação de Pedro Escudeiro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 45 de 90)

(1937) (quantidade, qualidade, harmonia e adequação) e as recomendações nutricionais do Guia Alimentar da População Brasileira (2014).

A oferta de uma terapia nutricional especializada engloba, além dos alimentos, a forma como esses são apresentados. A utilização de aleitamento artificial (através de mamadeiras, bicos, copos dosadores...) são classificados como hábitos orais com sucção nutritiva. O desenvolvimento destes hábitos está diretamente ligado ao desenvolvimento morfológico através da tríade: frequência, intensidade e duração (Tríade de Graber), assim como a tendência individual de cada criança que está relacionada ao tipo de crescimento facial (resistência alveolar e padrão dento facial).

Na Tríade de Graber; intensidade é a quantidade de força aplicada durante a sucção; frequência, o número de ocorrências do hábito durante o dia; e duração, é quantidade de tempo que é dedicado ao hábito; este último é o fator mais crítico na movimentação dental produzida por um hábito de sucção.

Várias alterações podem ocorrer devido ao uso incorreto/inadequado do tipo/modelo de mamadeiras, bicos, copos, sendo algumas delas observadas nas funções de mastigação, sucção e deglutição, podendo também causar má oclusão dentária. Quando a criança é alimentada com utensílios impróprios, não recebe estimulação adequada na área sensório-motora, já que estes podem causar cansaço excessivo. Isto ocorre porque o leite sai com a força da gravidade e o bico com furo muito aberto ou fechado. Tal condição pode desenvolver uma inabilidade de deglutição devido a hipotonia da musculatura perioral e lingual, acarretando mais tarde, deformação de arcadas dentárias e de palato com mordida aberta anterior ou lateral o que dificultará o corte do alimento, a mastigação lateral e a formação do bolo alimentar, podendo ainda, protuir a língua no momento da deglutição, aumentando a deformidade óssea. Além dos desequilíbrios no crescimento que levam a disfunções oclusais.

De acordo com a OMS (1994), em algumas situações é recomendado o uso de aleitamento artificial, por exemplo: erros inatos do metabolismo do bebê, em particular a galactosemia, fenilcetonúria e síndrome do xarope de bordo, crianças cujas mães são portadoras do vírus HIV e ainda, em casos de estresse e perda de estímulos provocados por cansaço, nervosismo ou ansiedade da mãe, gerando uma situação de desgaste. Ainda, quando o leite materno for insuficiente para as necessidades do bebê ou em caso de a mãe ser portadora de alguma doença transmissível, ter alguma enfermidade que impossibilite a amamentação ou fazer uso de medicamentos que possam prejudicar a criança através do leite.

Além da mamadeira, é utilizado copo dosador oral desde o nascimento, para alimentar bebês que não possam desfrutar dos benefícios do aleitamento natural e/ou necessitem de complemento alimentar. O copo é utilizado na tentativa de reproduzir o exercício muscular propiciado pelo método natural e com o objetivo da instalação futura do aleitamento natural, como para os bebês prematuros, inicialmente com dificuldades de sucção.

Outra situação que merece atenção são os atendimentos aos pacientes com deformidades crânio faciais, entre elas as fissuras labiopalatinas e as síndromes associadas, como os com sequência de Pierre Robin, que, quando apresentam sofrimento respiratório,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 46 de 90)

aumento do gasto energético, ingestão volumétrica insuficiente, disfagia e/ou situação de estresse metabólico elevado, indica-se intervenções dietoterápicas individualizada e utensílios específicos, além do acompanhamento da equipe multiprofissional.

Salientamos, ainda, que os quantitativos relativos a unidade hospitalar HR - Hospital de Reabilitação refere-se a itens necessários para realizar o exame para investigar os distúrbios da deglutição em crianças, através da vídeo deglutograma. É sabido que estas desordens levam ao atraso no desenvolvimento e crescimento com repercussões significativas para a saúde da criança gerando internações repetidas e realização de exames de forma pouco efetiva e até iatrogênica, quando fora do contexto de uma avaliação multidisciplinar. Diversas patologias podem ser responsáveis por distúrbios de deglutição algumas delas passíveis de correções cirúrgicas inclusive, além dos distúrbios neurológicos e, em muitos casos a disfagia é multifatorial, necessitando de diferentes tipos de abordagem clínica.

A Video deglutograma é um exame de raio-X dinâmico, que permite avaliar a função de deglutição e as estruturas anatômicas do trato digestivo, como boca, faringe, esôfago. Durante a execução do procedimento, o fonoaudiólogo é o profissional que conduz o processo, testando diferentes consistências e manobras que favorecem a deglutição. É realizado através da ingestão de alimentos de diferentes consistências com contraste, sendo desta forma possível avaliar toda a função e as estruturas anatômicas envolvidas no processo da deglutição. Este exame é indicado em casos de: engasgos frequentes durante as refeições, sensação de alimento parado na garganta, dor para deglutir, falta de ar durante e após a alimentação, infecções respiratórias de repetição.

Dessa feita, considerando que o aleitamento artificial é muito mais do que simplesmente “encher abarriga” da criança de leite, vez que o ato de mamar envolve questões importantes como: fatores neurológicos, imunológicos, psicológicos, musculares e desenvolvimento facial, entre outros.

Considerando, ainda, que a Terapia Nutricional consiste na oferta de “[...] alimentos para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar ambulatorial ou domiciliar visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgão ou sistemas” (RDC ANVISA nº 62/2000}, e sua indicação acontece quando a ingestão não é suficiente para atingir dois terços a três quartos (2/3 a 1/4) das necessidades nutricionais diárias e na condição de desnutrição.

Considerando a RDC ANVISA nº 62/2000, Sessão VIII, art. 53 que preconiza que “o serviço de saúde deve garantir a disponibilidade dos equipamentos, materiais, insumos [...] de acordo com a complexidade do serviço e necessário ao atendimento da demanda; art. 54, que dispõe que “b serviço de saúde deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias de forma a atender as necessidades do serviço mantendo as condições de seleção, aquisição armazenamento, instalação, funcionamento, distribuição, descarte e rastreabilidade; artigo 55, que determina que “b serviço de saúde deve garantir que os



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 47 de 90)

materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam...”; o artigo 58, que preceitua que ,b serviço de saúde deve garantir que todos os usuários recebam suporte imediato a vida quando necessário..!; e, o artigo 60, que prevê que 'b serviço de saúde que preste assistência nutricional ou forneça refeições deve garantir a qualidade nutricional e a segurança dos alimentos".

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 895/2017, que “institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”, estabelece, nos itens 10e e 32e do seu Anexo, que os recursos assistenciais deverão ser garantidos no hospital... e a assistência nutricional, a terapia nutricional (enteral e parenteral) e o serviço de manipulação de dieta ou Lactário.... deve ser garantido à beira leito...".

Considerando que o direito à alimentação é um direito social e, portanto, um dever positivo do Estado brasileiro, isto com esteio no caput do artigo 6º, da Constituição da República.

Considerando os Artigos 2º e 3º da Lei Federal nº. 11.346/2006, que tratam sobre o direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional.

Considerando Decreto Federal n.º 8.553/2015, que institui o Pacto Nacional para Alimentação Saudável.

Considerando as orientações da ASPEN (American Society for Parenteral and Enteral Nutrition), BRASPEN/SBNPE (Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition), AMIB (Associação Médica Intensivista Brasileira), DRIs (Dietary Reference Intakes, FNB (Food and Nutrition Board), EAR (Estimated Average Requirement), RDA (Recommended Dietary Allowance), AI (Adequate Intake) e UL (Tolerable Upper Intake Levels), MIP (Medicamentos Isentos de Prescrição), IN Anvisa nº 28/2018, Guia Alimentar para a População Brasileira, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Resolução CFN nº 599/2018 (Código de Ética e Conduta do Nutricionista), e com o objetivo de fornecer terapia nutricional especializada e adequada ao paciente, conforme suas necessidades fisiológicas decorrentes do estado físico, nutricional e patológico, visando à síntese ou manutenção ou melhorar seu estado nutricional, com o mínimo de efeitos secundários e complicações metabólicas.

Considerando que os itens solicitados não estão contemplados no contrato de prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação hospitalar, que visa "... o preparo, fornecimento e distribuição de dietas livres ou normais, dietas especiais, módulos de nutrientes, kits de avaliação fonoaudiológica..." e somente a "... distribuição de dietas enterais e suplementos industriais...", sem a previsão do fornecimento de quaisquer insumos/utensílios de uso nas Unidades de Dietas Enterais e Lactários (UDELS).

Considerando levantamento dos dispositivos legais e do impacto que os serviços disponibilizados pelas UDELS acarretam na melhora clínica tendo como resultado o fortalecimento do sistema imunológico, a redução do tempo de internamento, a diminuição dos riscos de reinternamento e consequentemente dos custos, priorizando a segurança do paciente, se faz necessário o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme média

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 48 de 90)

de consumo mensal, relatório Média Consumo por Período fornecido pelo sistema VISUAL/HOSPUB referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021, e janeiro a dezembro de 2022 e ainda, os controles das unidades (UDELS) realizados pelos profissionais nutricionistas/coordenadores responsáveis de cada unidade hospitalar.

Tem-se que a instauração de Procedimento Licitatório visando à aquisição dos insumos supramencionados, é medida imprescindível ao atendimento contínuo e ininterrupto às demandas de saúde da população paranaense.

O quantitativo de 24 itens foi elaborado pelo Complexo Hospitalar do Trabalhador - Hospital do Trabalhador - HT, Hospital de Reabilitação - HR, Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica - HIRC, Hospital Regional da Lapa São Sebastião - HRLSS e Centro de Atendimento Integral do Fissurado Lábio Palatal – CAIF, (Motivação do ato em anexo) baseado nas necessidades dos pacientes neonatais e pediátricos internos no hospital, considerando reserva técnica de 50%.

Nas fls. 64/70, mov. 8, do certame que o consumo médico do Complexo Hospital do Trabalhador.

2.2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE (ETP, fls. 419/453): O Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) é um hospital-escola da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). A incorporação do Hospital Regional à UNIOESTE em 2000, que foi denominado de Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), propiciou o início do processo de implantação dos cursos residência, sendo criados os primeiros cursos em 2003, contemplando 05 especialidades da Residência Médica. Os serviços hospitalares prestados pelo HUOP atingem uma gama extensa de ações assistenciais na área da saúde, sendo referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia.

Salienta-se a aquisição de bicos e mamadeiras hospitalares com intuito de que seja atendida a demanda do Serviço de Nutrição e Dietética e Lactário do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, pelo período de 12 meses.

O Serviço de Nutrição e Dietética (SND) em conjunto com o Lactário atende os setores materno infantil do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, com a Maternidade, Centro Obstétrico, Enfermaria Pediátrica, UCI, UTI Neonatal, UTI Pediátrica, e as demais alas do Hospital, bem como o CEAPC que é o Centro de Atenção e Pesquisa em Anomalias Crânio Faciais, com fundamento na Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Lactário é a área destinada à manipulação e distribuição de fórmulas lácteas e não lácteas, leite materno e nutrição enteral dentro de uma Unidade Hospitalar. É uma área considerada semicrítica, devendo apresentar rigorosas técnicas de assepsia e controle da temperatura de produção de alimentos seguros.

Segundo a Portaria nº 1.820, de 13 agosto de 2009, a qual dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, no Art. 4º consta que *“Toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos”*.

Compete ao nutricionista, enquanto profissional de saúde, conforme o Artigo 3º da Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, inciso VIII, *assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos*.

Desta forma, os nutricionistas que atuam no HUOP supervisionam as fórmulas infantis e o leite materno, bem como a sua manipulação para que as mesmas estejam em concordância com a prescrição médica, levando em consideração a patologia e as restrições de cada indivíduo, visando sempre a promoção e a recuperação da saúde nutricional da criança.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 49 de 90)

Segundo a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que trata sobre o direito humano, a alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional; versa no seu Art. 2º *A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.*

§ 1º *A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.*

§ 2º *É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.*

Art. 3º *A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.*

Segundo a Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, a qual atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, em um de seus Princípios, estabelece: A segurança alimentar e nutricional com soberania: A Segurança Alimentar e Nutricional é estabelecida no Brasil como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis hospitalizados.

Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, bem como ao uso sustentável do meio ambiente. Ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase do curso da vida e com as necessidades alimentares especiais hospitalizados (PORTARIA Nº 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011).

No âmbito hospitalar, é necessário promover a articulação entre o acompanhamento clínico e o acompanhamento nutricional, tendo em vista a relevância do estado nutricional para a evolução clínica dos pacientes; assim como a interação destes com os serviços de produção de refeições e os serviços de terapia nutricional, entendendo que a oferta de alimentação adequada e saudável é componente fundamental nos processos de recuperação da saúde e prevenção de novos agravos nos indivíduos hospitalizados (PORTARIA Nº 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011).

Desta forma a aquisição de mamadeiras, bicos e copinhos dosadores na forma da Lei 14.133/2021, é necessária para atender a demanda das alas materno/infantil do HUOP. O Hospital Universitário promove sempre o aleitamento materno exclusivo, contudo seja pela condição clínica do bebê/criança ou da mãe algumas vezes não é possível, sendo necessário a dispensação de leite materno ou de formulas infantis em copinhos e mamadeiras, bem como bicos para fissura de palato, colher dosadora, colher de alimentação bico e mamadeira de látex para atendimento aos pacientes portadores de anomalias craniofaciais.

Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde (2014) a ingestão de nutrientes, propiciada pela alimentação, é essencial para a boa saúde.

Fornecer alimentação adequada e de forma contínua, que atenda aos requerimentos nutricionais para os pacientes internados, uma vez que a alimentação no âmbito hospitalar se constitui em medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, reflete no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

Tendo em vista, que alimentação adequada contribui para a melhora dos pacientes e por consequência uma desospitalização mais rápida, é de grande valia a disponibilização do leite materno em copinhos a exemplo dos setores como a UTI NEO e UCI ou mesmo da fórmula infantil adequada em mamadeiras e mamadeiras de colher, trazendo benefícios aos pacientes e assim refletindo em economia para a Instituição.

A aquisição de mamadeiras, bicos e copinhos para porcionamento de leite materno, se faz necessária com o objetivo de suprir as necessidades de consumo da unidade, tendo em vista que esses materiais

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 50 de 90)

são imprescindíveis para a dispensa de leite materno e no preparo das formulas infantis ou leite de vaca conforme a necessidade de cada criança. A quantidade anual de mamadeiras dispensadas aos pacientes internados no HUOP no ano de 2022 foi de 6.665, com uma média de 555 mamadeiras mensais.

Como mencionado anteriormente o HUOP atende por meio do CEAPAC pacientes portadores de anomalias craniofaciais. Desta maneira a Equipe do CEAPAC explicitou no memorando 043/2023 a necessidade da adequação dos materiais conforme documento anexado no ETP.

Os pacientes pós cirúrgicos de lábio leporino, possuem uma dieta líquida sem resíduos e não devem utilizar canudos e colheres plásticas para não romper as suturas da cirurgia, sendo que o material de silicone não traz dano ao paciente.

O setor público precisa assumir a responsabilidade de fomentar mudanças socioambientais, nem nível coletivo, para favorecer as escolhas saudáveis no nível individual. A responsabilidade compartilhada entre sociedade, setor produtivo e setor público é o caminho para a construção de modos de vida que tenham como objetivo central a promoção da saúde e a prevenção das doenças. Assim, é pressuposto da promoção da alimentação saudável ampliar e fomentar a autonomia decisória por meio do acesso a informação para a escolha e adoção de práticas alimentares saudáveis (MINISTERIO DA SAÚDE, 2005).

Desta forma se faz imprescindível a aquisição de bicos e mamadeiras hospitalares pelos motivos explicitados acima.

O consumo foi baseado no POP Institucional HUOP-POP-GERAL4-A, metodologia para a previsão de compras (em anexo), cujo objetivo é garantir a confecção de pedidos de compra e processos licitatórios condizentes com a realidade de consumo. Após a análise do quantitativo anual os valores foram submetidos a uma margem de segurança de 25%. O quantitativo foi definido com base em um período de 12 meses, sendo solicitados a cada cinco semanas, e considerando que o ano possui 52,4 semanas o que se dividindo por 5 chega-se a 10,4 pedidos anuais podendo ser variável a cada mês conforme, demanda do setor, novos serviços e rotinas ou alteração das rotinas.

Desta maneira, o quantitativo estimado foi multiplicado por 10 (pedidos) para se chegar ao valor anual. Após a análise do quantitativo anual os valores foram submetidos a uma margem de segurança de 25%.

A justificativa apresentada foi baseada no código do Tasy de licitações em aberto a partir do histórico de consumo de 2022/2023. Em anexo encontra-se o relatório de consumo de 2022/2023.

A solicitação dos bicos e mamadeiras hospitalares se faz com pedidos a cada 5 semanas, com previsão de entrega de 10 dias após a aprovação da ordem de compra e envio do cronograma à empresa vencedora da licitação. Estas quantidades podem sofrer variações conforme número de internações e sazonalidade.

Todas as quantidades dos itens relacionados foram estabelecidas conforme relatórios de consumo dos anos anteriores. No entanto, importante ressaltar que, seu consumo pode ser variável, devido a abertura de novos leitos. Da relação dos 24 itens a serem licitados pela SESA, são de interesse do HUOP apenas 13 itens explanados nas fls. 427/428, mov. 22, do certame.

2.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL (ETP, fls. 459/464): O Hospital Universitário de Londrina (HU) é o maior órgão suplementar da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Está ligado academicamente ao CCS (Centro de Ciências da Saúde). Tem por objetivo desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade. Foi ativado em 1º de agosto de 1971 e é o único hospital público de grande porte no norte do Paraná. Hospital estratégico e tradicional centro de referência para o SUS (Sistema Único de Saúde). Atende pacientes de cerca de 250 municípios do Paraná e de mais de 100 cidades de outros estados, de várias regiões do País, principalmente São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

A UEL solicita o produto GMS 6511-85346 Copo dosador, APRESENTAÇÃO: Com tampa, autoclavável, com borda arredondada sem rebarbas, indicado para oferta de leite humano ao recém-nascido, em polipropileno atóxico, livre de bisfenol A, graduação em alto-relevo a cada 5 ml, totalmente isento de bisfenol

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 51 de 90)

ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável a 121°C , capacidade de 50 a 60 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo como Termo de Referência e/ou descritivo técnico do processo, UNID DE MEDIDA: Unidade.

A motivação é que o copo dosador é utilizado no porcionamento do leite humano ofertado aos pacientes da UCI/NEO e para a coleta do leite materno das mães internadas na Instituição. O material é importante para estimular o aleitamento materno, reduzindo a oferta de chuchas. Os requisitos constam no descritivo técnico do item.

A previsão de consumo foi calculada considerando o consumo médio anual de 700 unidades ano e considerando a ampliação de leitos com a abertura do novo prédio da Maternidade, estima-se necessidade de 1500 unidades/ano. Pode ocorrer variação, conforme a data de início das atividades da nova Maternidade e da demanda de pacientes que venham a ser atendidos.

O produto tem sido adquirido como material não padronizado por apresentar um consumo irregular, Sendo sua última contratação em 07.10.2022 (500 Unidades).

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	2020	3000 un		
2	2021	1150 un		
3	2022	500 un	1000	
4	2023			1500
TOTAL				1500

O produto será utilizado apenas pela Divisão de Nutrição e Dietética do HU.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM (ETP, fls. 454/458): O Hospital Universitário de Maringá (HUM) está ligado administrativamente à Reitoria da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e, academicamente, ao Centro de Ciências da Saúde (CCS). O HUM possui a certificação iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC). O título IHAC é conferido pelo Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Estado da Saúde, às unidades hospitalares que cumprem 13 requisitos do aleitamento materno, cuidado com a mulher e cuidados com o bebê de risco, exigidos pela União e que resultam em maior qualidade e humanização dos serviços prestados às gestantes durante as etapas do parto, nascimento do bebê e aleitamento materno, fazendo-se necessário o uso de copo dosador para leite humano, alimentador especial para administrar leite materno aos recém-nascidos.

O Hospital Universitário Regional de Maringá, em relação aos leitos para fase de 0 a 12 anos, apresentam 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica; 06 (seis) leitos de ÚTI Neonatal; 05 (cinco) leitos de UTI Semi Intensivo Neonatal; 21 (vinte e um) leitos Enfermaria Pediátrica e na Enfermaria Ginecológica Obstétrica com

Alojamento Conjunto, 42 (quarenta e dois); Devido ao fluxo de pacientes com distúrbios da deglutição infantil e a necessidade na avaliação e tratamento fonoaudiológico desses



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 52 de 90)

distúrbios, se torna necessário a utilização de diferentes tamanhos de mamadeiras e respectivos bicos artificiais, em seus tamanhos, comprimentos, formato e material.

Os atendimentos são realizados pelo profissional fonoaudiólogo nos setores de Unidade de Terapia

Intensiva Neonatal, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Enfermaria da Pediatria.

Considerando que o hospital não tem esses itens específicos em diferentes tamanhos de mamadeiras copos de treinamentos e respectivos bicos artificiais ortodônticos, em seus tamanhos, comprimentos e formatos variados.

Considerando que o hospital já tentou padronizar alguns desses itens através de licitação, e esses produtos davam desertos.

Considerando que o hospital tem padronizado mamadeira (140 mL - 160 mL) com bico universal,

mamadeira (240 mL - 260 mL) com bico universal, chucha (50 mL) e bico universal tamanho P, Me G.

Portanto, o hospital não apresenta histórico de consumo desses itens, as quantidades a serem adquiridas são estimadas de acordo com a quantidade de pacientes que são internados.

Quanto à memória de cálculo da UEM, consta nas fls. 455/456, mov. 23 do certame.

Todos os itens a serem adquiridos serão consumidos em uma única unidade administrativa - Hospital Universitário Regional de Maringá.

Os itens serão utilizados pelos profissionais de fonoaudiologia nos setores de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Enfermaria da Pediatria; na avaliação e tratamento fonoaudiológico de pacientes com distúrbios da deglutição infantil. Estes trabalhos resultam em maior qualidade e humanização dos serviços prestados às gestantes durante as etapas do parto, nascimento do bebê e aleitamento materno.

2.5 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS (ETP, fls. 376/418):

A FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), O Hospital Zona Norte e Zona Sul (HZN), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Colônia Adalto Botelho (HAB).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 53 de 90)

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A aquisição de BICOS E MAMADEIRAS HOSPITALARES será para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, nas seguintes unidades: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), O Hospital Zona Norte e Zona Sul (HZS) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), pelo período de 12 meses.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM: é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 82 leitos ativos, destes 10 leitos de UTI Pediátrica, 20 leitos de UTI Neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG: possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos para clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Litoral – HRL: é o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná mantido pela SESA e gestão executada pela FUNEAS, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 54 de 90)

aproximadamente 125 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR através de contato telefônico para os municípios, e referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP: exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e retomando as atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP: é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN: com estrutura de Hospital contendo 101 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS: conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB: é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade operacional de 30 leitos de UTI adulto, 60 leitos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 55 de 90)

complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Publica, para o período de 12 meses.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado nas fls. 393/398, mov. 21, do certame, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Verificado no sistema GMS os itens e nenhum possui Ata de registro de preço vigente. Justificamos a aquisição para não haver desabastecimento nas unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Descritivo Técnico:

ITEM	DESCRIPTIVO
1	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração. bico ortodôntico tamanho universal, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 240ml à 250 ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, material flexível ou rígido, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de criança, com capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem decoração, bico ortodôntico tamanho universal com formato anatômico, em silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento, furo central com 0,5mm à 0,7mm de diâmetro (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol A (BPA), sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a fervura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 180ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 56 de 90)

3	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 70ml à 80ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
4	Mamadeira completa, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico ortodôntico, em silicone, super macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	Mamadeira completa, TIPO: Miniforme (chuquinha), APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em polipropileno e copolímero ou copoliéster, flexível ou rígida, inquebrável e com gargalo ultra-higiênico, para alimentação líquida de crianças de 0 à 3 meses, recipiente para armazenar o alimento, capuz e disco vedante em polipropileno, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico em látex, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, provido de orifício de passagem de alimento (que não seja do formato de cruz, sem reentrâncias internas e de fácil higienização), podendo também dispor de orifício de base, que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Com certificado INMETRO NBR 13793/2003.
6	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiênico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 57 de 90)

	inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 90ml à 100ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.Com certificado INMETRO NBR 13793/2003.
7	Mamadeira com colher dosadora, APRESENTAÇÃO: Linha hospitalar, material atóxico em silicone maleável, inquebrável e com gargalo ultrahigiénico, frasco transparente com graduação e sem motivos decoração, bico de colher dosadora em silicone macio, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e de fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 150ml à 160ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	Copo dosador, APRESENTAÇÃO: Com tampa, autoclavável, com borda arredondada sem rebarbas, indicado para oferta de leite humano ao recém nascido, em polipropileno atóxico, livre de bisfenol A, graduação em alto-relevo a cada 5ml, totalmente isento de bisfenol ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 50ml à 60ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	Copo de treinamento com bico, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero mero ou copoliéster, alças laterais antideslizantes, graduado, com bico lateral em silicone com furo central com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, com fluxo variável e controlado pela criança e sensível ao mais fraco esforço, transparente, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido e com sistema antivazamento e válvula que impede o aumento do fluxo para evitar engasgos, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, totalmente isento de bisfenol, ou BPA conforme RDC 41/2011, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10	Copo / caneca de transição com alças, APRESENTAÇÃO: Em polipropileno e copolímero ou copoliéster, alças laterais antiderrapante ergonômica e macio ao toque, copo graduado, transparente, bebedor em material macio (TPE) ao toque da gengiva da criança, com válvula com sistema antivazamento que impede que o líquido vaze sem que a criança sugue proporcionando deglutição segura, antialérgico, atóxico, inodoro, insípido, com sistema de ventilação que previne turbulência de ar, cores atóxicas, indicado a partir do 6 meses de idade na transição da mamadeira para copo/caneca de alimentação, totalmente isento de bisfenol, ou BPA, sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, capacidade de 200ml à 250ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 58 de 90)

11	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	Bico ortodôntico, TIPO: T1, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças de 0 à 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15	Bico ortodôntico, TIPO: T2, com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, com orifício que funciona como respiro para permitir a equalização da pressão atmosférica interna, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, com base larga para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 59 de 90)

16	Bico redondo, TIPO: Com furo P, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças 0 à 6 meses, para líquidos consistência rala, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17	Bico redondo, TIPO: Com furo M, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência média, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18	Bico redondo, TIPO: Com furo G, APRESENTAÇÃO: Indicado para crianças > 6 meses, para líquidos consistência grossa (líquidos engrossados, vitaminas ou sucos encorpados), em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
19	Bico redondo, TIPO: Com furo central, APRESENTAÇÃO: Com diâmetro entre 0,5mm à 0,7mm, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 150ml e 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	Bico ortodôntico, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, em silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21	Bico longo, TIPO: Com furo padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, formato anatômico, indicado para crianças 0 à 6 meses, compatível com mamadeira de 50ml e 70ml, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil de limpar, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 60 de 90)

22	Bico longo, TIPO: Com furo central padrão, APRESENTAÇÃO: Tamanho universal, em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, para mamadeira de 240ml, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23	Bico para crianças com lábio leporino, APRESENTAÇÃO: Formato com aba mais longa que cobre e veda a fissura labial, permitindo que a criança produza pressões suficientes para sugar sem que o ar entre pela fissura, acompanha de uma rosca universal para encaixe em todas as mamadeiras de boca estreita, látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24	Bico para crianças com fenda palatina, APRESENTAÇÃO: Formato para promover a sucção natural, a mastigação e o movimento de ordenha, com formato diferenciado na parte superior do bico que deve pressioná-lo contra o palato quando a criança engolir, para vedar a fissura sem que o alimento transpasse pelas vias respiratórias, ao mesmo tempo que o alimento é misturado com a saliva, sem furo, acompanha de uma rosca universal para encaixe em todas as mamadeiras standards, com material em látex macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e fácil limpeza, totalmente isento de bisfenol, ou BPA sem bordas ou rebarbas cortantes, em formato anatômico, resistente a alta temperatura e autoclavável à 121°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

3.2 Normas a serem respeitadas

3.2.1 O produto apresentado deverá atender integralmente o descritivo técnico solicitado (princípio ativo, concentração, tamanho da embalagem, material de confecção, entre outros).

3.2.2 As características das embalagens devem obedecer às normas específicas da ABNT e MS

3.3.3 O produto deverá ser registrado na ANVISA ou ser isento de registro conforme RDC específica para categoria do produto.

3.3 Prazo de Entre/Execução

3.3.1 A entrega da quantidade empenhada, deverá ocorrer de forma única, em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

3.3.2 Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% de seu prazo de validade total.

As exceções quanto à entrega do produto fora do prazo de validade estabelecido serão analisadas previamente pelo setor responsável. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor a apresentar Carta de Comprometimento Troca, e, quando acionado, proceder à imediata substituição da totalidade solicitada, à vista da inviabilidade da utilização dos produtos dentro do período de validade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 61 de 90)

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preço, em conformidade com o disposto no Art. 368, incisos I a VI, do Decreto nº 10.086, de 2022, dentre eles:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados foram: Em complemento a pesquisa com fornecedores para divulgação e abrangência, foram realizadas as pesquisas eletrônicas do GMS, nº 11142/2023 utilizando o banco de dados de fornecedores habilitados para contratação do Estado do Paraná, para este tipo objeto. Sem cotação retornada (relatório em anexo). Além disso foi consultado o Banco de Preços em Saúde sem nenhum preço registrado nesse portal. Ademais foram consultadas as atas cadastradas no COMPRAS.GOV (<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>) sendo encontrado apenas de 8 (oito) itens. Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas (licitações já realizadas), através do site www.bancodeprecos.com.br, concluídos em até 180 dias anteriores à consulta ou em execução; A solicitação de Pesquisa de Preços com fornecedores foi encaminhada para aproximadamente 16 (dezesesseis) empresas por email, em 19/05/2023 tendo retorno de apenas 08 (oito) empresas com proposta de preços, além de 01 (uma) empresa que respondeu com negativa de atendimento (conforme e-mails ao protocolo). Além disso, foi enviado pesquisa de preços pelo GMS (11142/2023) para todos os fornecedores aptos a fornecer os materiais (relatório com 1355 páginas) sem cotação retornada. Foi realizado uma pesquisa de mercado no dia 05/07/2023, através do aplicativo Menor Preço, com a busca de notas fiscais dos itens presentes no protocolado, sendo encontrado preço de 14 (quatorze) itens, assim sendo anexo ao protocolo, os valores dos itens, bem como suas notas fiscais.

4.3 O critério utilizado para definição do preço máximo foi a **média saneada**. Justifica-se o critério utilizado por representar o valor de mercado com a melhor vantagem econômica para administração afim de evitar que os itens resultem fracassados/desertos do certame, visto que a maioria dos itens apresentou desvio padrão maior que 25%.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 24 (vinte quatro) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

6 SUSTENTABILIDADE

Os contratados deverão observar as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual N.º 10.086/2022:

Art. 361

6.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 62 de 90)

- 6.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

Art. 362

6.8 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.9 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.10 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.11 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.12 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a Logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.13 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 1, 2, 3, 4.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 63 de 90)

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 64 de 90)

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Possuir Licença Sanitária do município onde se localiza a empresa;

10.1.11 Possuir Autorização de Funcionamento (AFE) pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

10.1.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.13 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão participante do certame, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

10.1.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 65 de 90)

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para as vendas realizadas para atender a demanda da **SESA**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 66 de 90)

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **UEL**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Londrina - CNPJ 78.640.489/0001-53, Avenida Robert Koch, 60. Vila Operária, Londrina/PR ou Fundo estadual de Saúde CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: **R\$ 447.481,45** (Quatrocentos e quarenta sete mil, quatrocentos e oitenta um reais e quarenta cinco centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 67 de 90)

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação Total ou Parcial do objeto da presente contratação.

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.2.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não será exigido garantia de contratação complementar à garantia legal, por se tratar de bens comuns.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 68 de 90)

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 69 de 90)

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: DAD – Diretoria Administrativa - Gestão Técnico Administrativa da SESA;
Fonte de Recursos: 100 - ORDINARIO NAO VINCULADO;
Programa de Trabalho: 6163 - Gestão Técnico Administrativa da SESA
Elemento de Despesa: 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 70 de 90)

Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 71 de 90)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela ANVISA órgão competente nos termos da Lei 6360/76.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 72 de 90)

LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, **o fornecimento de mamadeiras, ou copos ou bicos em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.**

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 73 de 90)

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 74 de 90)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **BICOS E MAMADEIRA HOSPITALARES**.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 75 de 90)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 338/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 76 de 90)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 77 de 90)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

COMP/SESA
Local de Entrega: Coordenação de Material e Patrimônio - COMP
Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche
Telefone: (41) 3360-6760
Horário de Funcionamento: Período Matutino: Das 8:30 às 11:30 horas Período Vespertino : Das 13:30 às 16:30 horas

FUNEAS/SESA
Local de Entrega: Rua Francisco Munõz Madrid, 625 – Bairro: Roseira São José dos Pinhais – PR CEP: 83.070-152
Responsável pelo Recebimento: Daiane Feliz
Telefone: (41) 3542-2811 Ramal 2817
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h.

UEL/SESA
Local de Entrega: Avenida Robert Koch, nº 60 – Bairro: Operária Cidade: Londrina – PR
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: (43) 3371-2000
Horário de Funcionamento:

UEM/SESA
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, nº 1590 – Bairro: Parque das Laranjeiras Maringá – PR
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo
Telefone: (44) 3011-9197
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07:40 as 11:40 horas e das 13:30 as 17:30 horas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 78 de 90)

UNIOESTE / SESA
Local de Entrega: Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Bairro: Santo Onofre Cascavel – PR
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: (45) 3321-5340
Horário de Funcionamento:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 79 de 90)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 338/2023	PROTOCOLO N.º 20.068.424-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGVO/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 338/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – COMP/SESA

02 - FUNEAS/SESA

03 - UEL/SESA

04 - UEM /SESA

05 - UNIOESTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 80 de 90)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBEGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.
- 5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 81 de 90)

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 82 de 90)

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 338/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Leandro Pereira**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/05/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LEANDRO PEREIRA
PREGOEIRO**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 83 de 90)

FORNECEDORES

LOTE/ tem	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9 Pregão Eletrônico nº 338/2023 – EDITAL (página 84 de 90)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 338/2023

PROTOCOLO 20.068.424-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 85 de 90)

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 338/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 20.068.424-9, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 86 de 90)

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.10. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.11 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 87 de 90)

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.
- 4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 88 de 90)

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 89 de 90)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.068.424-9

Pregão Eletrônico nº 338/2023

– EDITAL (página 90 de 90)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **PE_338_2023_SRP_EDITAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/10/2023 15:08.

Inserido ao protocolo **20.068.424-9** por: **Leandro Pereira** em: 11/10/2023 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
717d5f97353136632af25e93fa6d2ab3.